



SEROPREVI

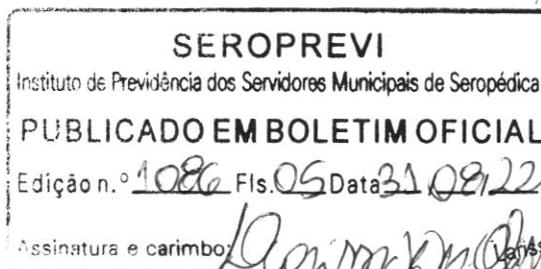
Instituto de Previdência dos Servidores
Municipais de Seropédica

Rua Vereador Aldacir Medeiros 125-A, Boa Esperança, Seropédica-RJ. CEP: 23.894-438
seroprevi.com.br contato@seroprevi.com.br (21) 2682-0075

PORTARIA Nº 84/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:



Vanessa Ribeiro Moreira Oliveira
Suplente de Gabinete
Matrícula: 14552
PORTARIA nº 84/2022

Art. 1º CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** com **PROVENTOS INTEGRAIS** ao servidor **ERASMO CARLOS DO NASCIMENTO**, matrícula nº. 03141, Zelador Escolar, inscrito no CPF sob o nº 016.179.177-88, com fulcro no art. 40, §1º, I da CRFB/88, de acordo com o Parecer Jurídico exarado no Processo Administrativo nº. 102/2022 e em conformidade com o sugestionado pela Diretoria Previdenciária em fls. 65/79, ficando seus proventos fixados em R\$ 1.855,20 (um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica “quinquênio” no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica “quinquênio” para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 08/06/2022 (data do laudo médico incapacitante).



SEROPREVI

Instituto de Previdência dos Servidores
Municipais de Seropédica

Rua Vereador Aldacir Medeiros 125-A, Boa Esperança, Seropédica-RJ. CEP: 23.894-438
seroprevi.com.br contato@seroprevi.com.br (21) 2682-0075

Seropédica, 30 de agosto de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Hugo Lopes de Oliveira
Diretor-Presidente
Matr.: 8/12017
APIMEC/CGRRPS 5219

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
E TRANSPORTES



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Serviços Públicos



ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO

ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2022,
REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13361/2021.

No Boletim Oficial nº 1043, publicado em 12 de julho de 2022.

ONDE SE LÊ:

Prazo: A vigência deste contrato terá início em 01/06/2022 a 01/06/2023.
Valor: O valor global do contrato será de R\$ 16.449.647,39 (dezesseis milhões e quatrocentos e quarenta e nove mil, seiscentos e quarenta e sete reais e trinta e nove centavos).

LEIA-SE:

Prazo: A vigência deste contrato terá início em 01/07/2022 a 31/12/2022.
Valor: O valor global do contrato será de R\$ 9.691.573,79 (nove milhões, seiscentos e noventa e um mil, quinhentos e setenta e três reais e setenta e nove centavos)

Seropédica, 01 de julho de 2022

PATRICK FIGUEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
MAT:17450



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Serviços Públicos



ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO

ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2022,
REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13361/2021.

No Boletim Oficial nº 1072, publicado em 15 de agosto de 2022.

ONDE SE LÊ:

Prazo: A vigência deste contrato terá início em 04/07/2022 a 04/07/2023.
Valor: O valor global do contrato será de R\$ 10.716.549,72 (dez milhões e setecentos e dezesseis mil, quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos).

LEIA-SE:

Prazo: A vigência deste contrato terá início em 04/07/2022 a 03/01/2023.
Valor: O valor global do contrato será de R\$ R\$ 6.382.351,68 (seis milhões, trezentos e oitenta e dois mil, trezentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos)

Seropédica, 04 de julho de 2022.

PATRICK FIGUEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
MAT:17450

SEROPREVI - ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 84/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ com PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor ERASMO CARLOS DO NASCIMENTO, matrícula nº. 03141, Zelador Escolar, inscrito no CPF sob o nº 016.179.177-88, com fulcro no art. 40, §1º, I da CRFB/88, de acordo com o Parecer Jurídico exarado no Processo Administrativo nº. 102/2022 e em conformidade com o sugestionado pela Diretoria Previdenciária em fls. 65/79, ficando seus proventos fixados em R\$ 1.855,20 (um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica "quinquênio" no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica "quinquênio" para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 08/06/2022 (data do laudo médico incapacitante).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente